

LEI N º 2.843 DE 08-09-94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR TERMO ADITIVO
PARA CONCESSÃO DOS
SERVIÇOS DE ESGOTOS
SANITÁRIOS À COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
-COPASA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio avençado entre o município de ITURAMA-MG e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA/MG, conforme lei municipal n º 2.271/86, para fazer integrar, também, como objeto do mencionado instrumento, a execução e exploração dos serviços de esgotos sanitários no distrito de União.

Art. 2º - O início de operação do sistema de esgotos sanitários deverá ocorrer após a implantação definitiva da obra no Distrito de União.

Art. 3º - Concretizada a obra de implantação do sistema de esgotos sanitários no Distrito de União, a tarifa será cobrada na razão de 50% (cinquenta por cento) da tarifa padrão do sistema de esgotos da COPASA - MG.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tornar as providências orçamentárias, financeiras, contábeis e jurídicas para cumprimento do termo aditivo do convênio em questão.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ITURAMA-MG., 08 de setembro de 1994.
Prefeito Municipal

